



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 2220/2013

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul – no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, em conformidade com as Leis: Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006 e Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

1.1.1 – Direito

1.1.2 – Administração

1.1.3 - Gestão

1.1.4 – Sist. De inform./ C.da Computação /Análise de Desenv.Sistemas/ Gestão de TI

1.1.5 – Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas/ Marketing

1.1.6 - Artes Visuais/Artes Plásticas/Desenho Industrial

1.1.7 - Arquitetura e Urbanismo

1.1.8 – Letras / Normal Superior/ Licenciaturas

1.1.9 - Ciências Contábeis / Ciências Econômicas

1.1.10 - Psicologia/ Terapia Ocupacional /Serviço Social/Recursos Humanos

1.1.11 - Fisioterapia

1.1.12 - Pedagogia/ Pós em Educação/ PÓS em Gestão/ Pós em TI

1.1.13 - Matemática/Engenharias

1.1.14 - Educação Física

1.1.15 - Geofísica/ Ciências Exatas/ Tecnólogos

1.1.16 - Ciências Biológicas/ Biomedicina

1.1.17 - Ciências Sociais

1.1.18 – Técnico em Farmácia

1.1.19 - Técnico em Administração / Contabilidade / Secretariado

1.1.20 – Agronegócios/Técnico em Agropecuária/ Técnico em Turismo

1.1.21 -Técnico em Informática /Técnico em Segurança do Trabalho

1.1.22 - Enfermagem/Técnico em Enfermagem/Técnico em Análises Clínicas

1.1.23 - Ensino Médio / EJA 2º Grau/ Curso Normal/Magistério

1.1.24 - Demais cursos conveniados com o Agente de Integração e Instituição de Ensino e necessidade da parte concedente do estágio.

1.2 – Terá listagens classificatórias para: Nível Médio (única), Técnico (por curso) e Superior (por curso);

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e TAC celebrado entre PMC e o MPT;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 1.4.1 – R\$ **508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais de Estágio Nível Superior (carga horária diária de 6 (seis) horas) diárias;
- 1.4.2 - R\$ **339,00** (trezentos e trinta e nove reais) mensais de Estágio Nível Superior carga horária diária de 04 (quatro) horas diárias;
- 1.4.3 – R\$ **453,22** (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico (carga horária diária de 6 (seis) horas diárias);
- 1.4.4 – R\$**302,15** (trezentos e dois reais e quinze centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico, carga horária diária de 04 (quatro) horas diárias.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **02 de Setembro a 16 de setembro de 2013, das 09h às 14h**, na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 – A inscrição deverá ser feita considerando apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma foto 3X4 ou 2x2, do xérox de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovantes de residência, escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Residir no Município de Caçapava do Sul;

2.6.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2013;

2.6.5 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico.

2.6.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, cada questão terá 05 (cinco) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **09 de Novembro de 2013**, impreterivelmente às 13h30min. A duração da prova objetiva será de 02 horas, para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na URCAMP – Caçapava do Sul. Os candidatos deverão estar com 20 min. de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS:

3.4.1 - ESTÁGIO EM ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Português: ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica e fonemas; Matemática: Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Proporções; Lei do Estagiário: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Conhecimentos Gerais: Política, História do Município, História do Rio Grande do Sul e Atualidades.

3.4.2 - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR: Português: Ortografia, flexão de número, interpretação de texto; Matemática: Funções, Equações e Juros Compostos; Lei do Estagiário: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Conhecimentos Gerais: Política, História do Município, História do Rio Grande do Sul e Atualidades

Estágio, disciplina, Nº de questões, valor por questão, peso total.

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Português	05	1,0	5,0
	Matemática	05	1,0	5,0
	Lei do Estagiário	04	1,0	4,0
	Conhecimentos Gerais	06	1,0	6,0

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.5.1 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de acertos, sendo desclassificado o candidato com nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.16 - O conteúdo da prova será: Português - gramática do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental, conhecimentos Gerais (História do Município de Caçapava do Sul e Lei Orgânica do Município) e Lei do estagiário (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008);

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 02 horas (Duas horas).

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.23 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.24 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.25 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

3.26 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.27 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia **11 de Novembro de 2013**, no site www.cacapava.rs.gov.br e murais da PMC; nos Jornais e Rádios locais;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

4.1.2 - Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no dia **14 de Novembro de 2013**;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será no máximo no dia **25 de Novembro de 2013**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, em conformidade com a área de conhecimento do curso do candidato;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Maior escolaridade;

5.2.2- Pertencer à família inscrita no Cadastro Único (CAD-único);

5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A classificação final será publicada dia **28 de Novembro de 2013**, no mural da Prefeitura Municipal e amplamente no site www.cacapava.rs.gov.br e nos veículos de comunicação.

5.4 – Após o dia **29 de Novembro de 2013** conforme a abertura de vagas os estudantes serão convocados seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

5.5 – Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

6.3 – Em casos de recado ou recebimento da correspondência, o estudante deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo de 48 horas, caso contrário, será considerado desistente;

6.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMC;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMC no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 22 de agosto de 2013.

**Otomar Vivian,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

**Antonio Dias de Almeida,
Secretário de Município
de Administração**